

O pastorado em sua definição teológica

Versão reformulada de uma palestra proferida na Convenção de Pastores da RE II da IECLB em Rolândia, Paraná, 9-10 de novembro de 1976.

Gottfried Brakemeier

I. Considerações preliminares

“O clero num mundo em crise”, eis o título do volume que reúne os estudos da IX Conferência Internacional de Sociologia Religiosa, realizada em 1967 na cidade de Montreal, Canadá (1). Tanto na forma do questionamento quanto em seus resultados, estes estudos são sintomáticos para a atual situação de ministros católicos e protestantes em todo o mundo: As crises que convulsionam a humanidade, se projetam dentro das Igrejas e envolvem, não por último, o ministério eclesiástico (2). O fenômeno é bem conhecido na IECLB. O projeto de um novo estatuto do ministério pastoral, as vozes que insistem em novas formas do pastorado bem como a insatisfação de não poucos pastores no conflito das expectativas e na incerteza quanto à sua identidade profissional denunciam a necessidade de refletir função e papel do pastor nas comunidades da IECLB hoje.

O problema é complexo e possui aspectos impossíveis de serem abarcados, de modo mais ou menos exaustivo, num ensaio como este. Ainda assim, a concentração exclusiva em apenas um enfoque, o teológico, se nos evidenciou como método inviável. Fomos solicitados a perguntar pelo pastorado em sua definição teológica. Mas, que é pastorado? Que devemos definir? Naturalmente, o pastorado na IECLB possui certa estrutura e se caracteriza por determinadas atribuições: Via de regra, o pastor é o único obreiro de tempo integral, ele é pároco, responsável pela vida espiritual das comunidades. Todavia, é muito difícil dizer o que um pastor realmente é e quais as suas verdadeiras tarefas e competências. Existem aí opiniões muito diversas, não só entre os próprios titulares, mas também entre os demais membros da Igreja. Pastorado, pois, não é coisa tão fixa e clara que pudéssemos limitar-nos a simples discussão de seus fundamentos bíblicos e teológico-sistemáticos, abstraindo de sua problemática atual, de sua estrutura e de sua práxis.

Nossa tarefa é dificultada por ainda outra observação: O Novo Testamento, base indispensável de qualquer reflexão teológica cristã, parece negar-nos real auxílio na nossa indagação. Ele não nos oferece um modelo de ministério capaz de ser por nós seguido. A análise mostra, muito antes, que no primeiro século os ministérios ainda se encontram em vias de formação e consolidação. Registramos vários tipos de organização comunitária: Ao lado do tipo carismático de Paulo, conforme o qual todos os membros de algum modo são ministros ao exercerem o seu carisma individual, surge o tipo presbiterial original da comunidade de Jerusalém, cuja característica consiste numa organização bem mais rígida com lideranças legalmente instituídas. Nas comunidades joânicas temos um terceiro tipo que praticamente desconhece qualquer ministério (3). A qual destes tipos devemos ater-nos? E como devemos conceber pastorado hoje com vistas à multiplicidade de cargos, serviços e ministérios, dos quais o NT nos fala (cf 1 Co 12,10 28ss; Fp 1,1; Ef 4,11; At 6,1ss; 20,17ss; etc.)?

Resta o recurso a Lutero de quem se deriva a tradição do ministério pastoral nas Igrejas protestantes. É sabido que Lutero protestou contra a divisão dos cristãos em clérigos e leigos, usando o argumento do sacerdócio real de todos os crentes (cf 2 Pe 2,1ss) como uma das armas mais fortes no movimento reformador por ele encetado. Simultaneamente, porém, Lutero valorizou também o ministério que frente, à comunidade, faz valer a palavra de Deus, da qual esta vive (4). É claro que o reformador concebeu este ministério como não conflitando com o sacerdócio de todos os crentes. Neste tocante, porém, permanecem perguntas. Se todos os cristãos são sacerdotes, qual a necessidade de um ministério pastoral que, como a história demonstra, periga restabelecer a classificação em clérigos e leigos? A questão ocupar-nos-á oportunamente. Por ora constatamos apenas que também em Lutero não encontramos uma concepção de ministério pronta para ser aplicada hoje e isenta de reavaliação crítica.

De outro lado, porém, a análise do NT (bem como a de Lutero e da História da Igreja em geral) evidenciam o que é fundamental na busca de uma definição do ministério eclesiástico:

1. A concepção do ministério na Igreja jamais é uma questão puramente formal ou técnica. Sempre se retrata nela uma determinada eclesiologia, respectivamente teologia. Por esta razão o ministério só pode ser definido sob concomitante definição do que vem a ser comunidade cristã e, em sentido mais amplo, do que é Evangelho. Em Paulo, por exemplo, a concepção de comunidade resulta de sua proclamação da justificação pela graça e fé (5). Comunidade

vive da graça (da "cháris") que envolve a individualidade do homem e o coloca com os seus dons a serviço de Cristo e de seu corpo. Logo, todos os membros são carismáticos, chamados ao serviço e ao desempenho de sua missão. Nem todos fazem o mesmo na comunidade. Há distribuição de serviços, há muitos ministérios, mas hierarquia e monopolização de funções são excluídas. Também em outras teologias do ministério verificamos esta estreita vinculação com a eclesiologia. A concepção do Evangelho e de comunidade determina a concepção do ministério, e a maneira de este ser concebido, por sua vez, é transparente para o que se entende sob comunidade e existência evangélica no mundo.

2. Mas existe ainda um segundo fator decisivo na estruturação de comunidade e ministério. Teologia jamais é feita fora do tempo e do espaço. Sempre de novo a Igreja se viu obrigada a achar aquela estrutura que condizesse tanto com o Evangelho como também com a situação histórica concreta. No tocante à teologia do ministério isto significa que a concepção de comunidade e ministério não pode passar de largo das necessidades práticas do seu respectivo tempo. Para tanto a evolução do ministério no primeiro século é instrutiva. Essa evolução levou à instituição do episcopado monárquico, defendido já no início do segundo século, por Inácio da Antioquia. A lado do bispo monárquico figuram, em segundo e terceiro plano, os presbíteros e os diáconos, enquanto a comunidade perde aquela responsabilidade atribuída a ela por Paulo, João e outros. A que se deve esta evolução? Entre os muitos fatores a serem apontados, dois merecem especial destaque: Em consequência da perda da esperança pelo fim iminente de todas as coisas, a Igreja se viu obrigada a desenvolver estruturas que lhe garantissem a existência neste mundo a longo prazo. A valorização do ministério foi um dos resultados desta necessidade. Além disto, a Igreja daquela época sentiu como um dos problemas mais cruciais a ameaça da heresia, mormente da heresia gnóstica. O combate à heresia exigiu um ministério forte, razão pela qual o episcopado monárquico se impôs em toda a Igreja com relativa facilidade.

Disto resulta que o fator teológico e o fator prático são igualmente importantes na definição do ministério. Se esta definição se orientar unicamente nas necessidades do momento, é inevitável que comunidade perca o seu caráter evangélico ou que este seja prejudicado. Se inversamente prevalecer a exclusividade da perspectiva teológica, a consequência poderá ser uma concepção de ministério impraticável, anacrônico e ineficiente. Concepção do ministério deve ser um caso modelar de "teologia prática". Por isto é imprescindível que definamos o ministério (por ser controvertido evitaremos a seguir o termo "pastorado") sob o duplo enfoque, o de

sua teologia e o de sua práxis. Simultaneamente não podemos falar sobre o ministério sob abstração de suas premissas e de suas implicações eclesiológicas. Definição teológica do ministério deve resultar de uma definição do que é comunidade evangélica e do que é exigido e necessário.

Aliás, existem modelos de ministério que explicita ou implicitamente estão presentes na IECLB. Antes de procedermos à tentativa de uma definição teológica do ministério da nossa situação, será necessário analisar estes modelos sob os critérios acima esboçados. Estamos plenamente cientes de que estes modelos são relativos, porque dificilmente serão defendidos com reivindicação de exclusividade. E não obstante, eles são elucidativos para tendências claramente registráveis, causadores de não poucas tensões.

II. Modelos de ministério eclesiástico hoje

Julgo serem essencialmente seis as concepções de ministério que, aberta ou ocultamente, determinam a discussão atual na IECLB (6). Entende-se:

1. O ministro como pastor. É a concepção "tradicional", segundo a qual a comunidade é compreendida a partir da figura do rebanho. Ela é vista, pois, como grupo claramente delimitado, coincidente praticamente com o número dos membros inscritos e aparecendo assim como organização e instituição visível. Deste grupo o ministro é pastor com a incumbência de providenciar-lhe o alimento espiritual, de buscar o perdido, de guiar a comunidade, de protegê-la contra possíveis perigos de fora e de administrá-la no bom sentido da palavra. A imagem deste ministro se deriva do pastorado de Deus (Sl 23), respectivamente de Jesus Cristo, o arcepastor (1 Pe 5,4; cf 2,25) e o bom pastor (Jo 10,11ss) que encarregou o apóstolo Pedro da tarefa de apascentar as suas ovelhas (Jo 21,15ss). Evidentemente, as bases bíblicas desta concepção são muito boas. A formação profissional deste ministro deve capacitá-lo para assumir a liderança "poimênica" de uma comunidade com todas as implicações teológicas e práticas que esta possui.

Que acontece nesta concepção? O ministro é, de certo modo, destacado da comunidade. Não que ele deixasse de ser membro do rebanho, isto não. Mas a sua autoridade recebe forte peso visto que ele representa frente à comunidade a autoridade do Evangelho e do Senhor Jesus Cristo. Além disto, a orientação na comunidade constituída faz com que a área da atuação do pastor seja claramente delineada: Ele é responsável por esta comunidade que o convocou como seu pastor e que se encarregou da sua

subsistência. Em ambas as coisas, aliás, reside um lado forte do pastorado: Não há dúvida de que a fonte de vida da comunidade é o Evangelho, e na prática o pastorado se evidenciou como sendo uma concepção realizável. Na IECLB vivemos da estrutura do pastorado.

De outro lado, porém, também as fraquezas e os perigos do pastorado estão à luz do dia. A autoridade do pastor ameaça sufocar a autoridade da comunidade e bloquear a sua maturação. A orientação exclusiva na comunidade constituída pode prejudicar a dimensão missionária da comunidade e favorecer uma visão umbilical que identifica existência cristã com o funcionamento da organização Igreja. A estrutura do pastorado pode ser facilmente abusada para um autoritarismo e monopolismo ("pastor factoto") que reprime o sacerdócio geral de todos os crentes. E ainda mais: O pastorado, a rigor, é estrutura para uma comunidade visível, identificável, na qual todos se conhecem e na qual o pastor conhece todos os seus membros. Que acontece, se o rebanho se diluir nas grandes metrópoles e se a presença de muitos membros se resumir numa ficha na secretaria paroquial? Numa sociedade anônima, pluralista e caracterizada por fortes desníveis sociais bem como por uma grande confusão religiosa importa mais do que nunca que cada cristão individualmente se transforme em vanguarda da comunidade cristã no mundo e assuma o papel de pastor de seu próximo. Estas constatações, às quais outras poderiam ser acrescentadas, servem para mostrar os limites do pastorado e os seus perigos que consistem, antes de mais nada, num pastorado monárquico.

2. O ministro como pregador. Conforme esta concepção a tarefa primária do ministro consiste no anúncio da palavra de Deus. Há uma certa afinidade desta concepção com a do pastorado, uma vez que a pregação, desde sempre, pertenceu às atribuições precípuas do pastor luterano. Mesmo assim deparamos aqui com uma concepção diferente da anterior. Pois se o ministro é visto essencialmente como pregador, comunidade é definida como sendo aquela que se reúne em torno da palavra. A ênfase recai não tanto na instituição da comunidade, mas no ato do ouvir da mensagem evangélica. Também neste caso o confronto de ministro e comunidade é fortemente acentuado. Mas a autoridade do ministro se deriva exclusivamente da palavra anunciada. Por esta razão D. Bonhoeffer pode fazer clara distinção entre o ministério da pregação e o pastorado (7). Este é relativo, aquele, porém, constitutivo, sendo que pastorado pode ser compreendido adequadamente apenas a partir da incumbência da pregação. Esta concepção foi defendida, respeitadas algumas diferenças, pelos representantes da teologia da palavra, entre os quais devem ser mencionados além de Bonhoeffer

especialmente K. Brth e R. Bultmann com as suas respectivas "escolas". É claro que na formação do ministro se coloque o acento, antes de mais nada, na exegese, na hermenêutica e na homilética.

Aliás, é preciso ressaltar que, conforme esta concepção, pregação não se esgota no "abastecimento espiritual" da comunidade constituída. Pregação é a voz profética a ser manifestada publicamente e que, por isto, é crítica frente à sociedade. Justamente na época do nazismo na Alemanha, esta concepção teve relevância impressionante. A problemática reside na pergunta pela credibilidade e pela eficácia da pregação sob outras condições históricas. Foi comprovado estatisticamente que o efeito prático da predica é muito reduzido, sendo fragmentária a assimilação de seu conteúdo. Na América Latina se verifica, ademais, certa irritação com o verbalismo das Igrejas. Clama-se por ação em lugar de palavras para que os cristãos reconquistem o seu crédito. Desconfia-se da pregação, ainda, como sendo instrumento de dirigismo e pretexto para cimentar a superioridade do pregador academicamente formado por sobre o membro "leigo". Todavia, permanece a pergunta: Não é a manifestação da voz profética tarefa permanente da Igreja e, na América Latina de hoje, extremamente importante?

3. O ministro como facilitador de comunhão. Ponto de partida desta concepção é uma definição dinâmica de comunidade. Esta não coincide com os membros inscritos, mas é essencialmente comunhão vivida, na qual acontecem os processos de aprendizagem tão vitais para a assimilação do Evangelho. Qualquer dirigismo por parte de um ministro é rejeitado. Na comunhão vivida a comunidade aprenderá a responsabilizar-se pela fé e a assumir a sua missão no mundo. Ela encarregar-se-á das funções tradicionalmente reservadas ao pastor, desenvolverá a sua teologia e viverá a sua fé intrinsecamente unida à ação. Poderíamos dizer que esta concepção é decididamente democrática, inspirando-se na idéia do sacerdócio geral de todos os crentes e numa teologia de povo de Deus. A meta é a comunidade adulta. Esta comunidade não poderá prescindir do ministro, mas este não será pastor, pregador, líder espiritual, etc. Cabe-lhe oportunizar comunhão, cabe-lhe a função de facilitar o processo do crescimento da comunidade e de impulsioná-la na busca de sua autonomia. Isto acontecerá através da criação de núcleos de comunidade ou comunidades de base, pois somente em pequenos grupos se torna possível real convivência. O ministro, sob esta perspectiva, precisa de uma formação com ênfase especial na pedagogia, na didática e nos métodos da dinâmica de grupo.

O mérito desta concepção consiste em levar a sério o sacerdócio de todos os crentes e em defender um catecumenato que não se resume em mero processo intelectual e individual, mas que se dá na prática do Evangelho dentro da realidade vivencial e social. Ainda assim há perigos, dos quais é necessário conscientizar-se. Como assegurar que a comunidade, de fato, viva do Evangelho e não de opiniões, sentimentos ou idéias próprias? Se ao ministro não couber a função de pastor e pregador, a comunidade se vê diante de um impasse: Ou ela deve buscar o Evangelho imediatamente na Bíblia – isto fomenta a leitura ahistórica da mesma (8) e conduz facilmente ao sectarismo. Ou ela deixa de buscar o Evangelho, constituindo-se em simples grupo tarefa e esquecendo que somente em Cristo existe a promessa de nova comunhão. A comunidade está no perigo de perder a sua identidade cristã. Algo análogo ocorre com o ministro que, em sentido exclusivo, se entender como facilitador de comunhão. Em que reside a sua identidade de teólogo respectivamente de cristão? Ele está ameaçado de transformar-se num simples técnico de comunhão, num "manager", dispensado de testemunhar o Evangelho e paradoxalmente de modo algum protegido contra a tentação de manipular a comunidade em formas sutis (9).

4. O ministro como reformador social. Esta concepção pode vincular-se estreitamente à anterior, mas representa uma variante própria, apoiada nos tipos da teologia política. Aqui comunidade e sociedade são praticamente identificadas, melhor, comunidade é dissolvida para dentro do mundo. O que importa no Evangelho, é o seu poder de transformar estruturas sociais e de inspirar ação libertadora humana. A comunidade, em sentido tradicional, serve quando muito de instrumento para operar na sociedade as reformas necessárias para a realização (ao menos parcial) do reino de Deus. Ao ministro cabe a função de conscientizador da realidade sócio-política, cabe-lhe fazer o diagnóstico social, motivar para a crítica do status quo e, em solidariedade com os oprimidos, desencadear processos de libertação. Conseqüentemente o estudo da sociologia, de ideologias sociais e da realidade social, política e econômica é prioritário na formação do ministro.

As perguntas críticas a serem feitas a esta concepção não podem consistir em dúvidas quanto à necessidade e legitimidade de transformações sociais. Também não se pode argumentar com a natureza apolítica da fé cristã, pois esta é uma ficção. Fé cristã tem implicações e conseqüências sociais e não pode deixar de questionar estruturas da injustiça. Neste tocante as Igrejas tem muito a aprender da teologia política. No entanto, se a reforma social se

constituir em objetivo primário da práxis eclesial, torna-se grande o perigo da teologia reverter em mera ideologia crítica social, de salvação ser reduzida a projeto ou utopia secular colocada como alvo a ser realizado mediante esforço revolucionário humano e de Igreja ser concebida em termos de uma só classe social. Sob tais condições, porém, Evangelho, teologia e Igreja perdem o que lhes é específico e se tornam em última instância supérfluos (10). O Evangelho implica em reforma social, não vice-versa, e esta seqüência deveria ser observada também na concepção do ministério.

5. O ministro como missionário. A peculiaridade desta concepção reside em que não só o mundo acristão seja compreendido como campo de missão, mas também as Igrejas constituídas. A comunidade tradicional como tal não é reconhecida. Antes, trata-se de reconstituir comunidade através de uma decisão consciente do indivíduo, isto é, através de sua declaração de conversão. Comunidade é o grupo dos convertidos, documentando esta conversão através de um testemunho público e de um comportamento em conformidade com os princípios evangélicos. O ministro tem a função de chamar à conversão e de preparar a decisão do homem a favor da fé. Também entre o grupo dos decididos, o método da atuação permanece sendo o da evangelização, pois o homem sempre é um descrente em potencial. O ministro deve dar o seu testemunho pessoal e provocar o testemunho de outros. A formação deste ministro não é fácil de descrever, pois ele deve ser um carismático, dotado da capacidade de convencer através de sua personalidade e de seu exemplo. Ele pode treinar-se, adquirindo sólidos conhecimentos bíblicos e, sobretudo, exercitando-se na meditação e na espiritualidade através da oração, do estudo bíblico, etc.

Esta concepção tem algo em comum com a anteriormente referida. Também aqui se articula forte insatisfação com o status quo da Igreja, com a sua inoperância e com a indiferença de muitos dos seus membros. O que a distingue da anterior é que a solução seja procurada pela reativação da espiritualidade, enquanto lá predominava a ação social. É claro que a concepção merece apoio quanto à sua intenção: Espiritualidade evangélica é característica inalienável da comunidade de Cristo. Mas também aqui há perigos. Eles consistem em que a fé do homem, ou seja a sua conversão, reverta implicitamente em obra, resultando mais de um esforço humano do que da oferta do Evangelho, em que seja cultivado um exclusivismo que se retrai dos outros e em que a espiritualidade seja vivida, de certo modo, fora deste mundo. Ao ministro que se entende prioritariamente como missionário, falta não raro a compaixão de Cristo que, vendo as multidões, delas se compadeceu – não porque

lhes tivesse faltado um missionário, mas porque eram como ovelhas sem pastor (cf Mc 6,34).

6. O ministro como vigário. Não se trata, neste caso, de uma concepção defendida por pastores (pelo menos tenho a impressão), mas mais de uma concepção difundida entre membros das comunidades. Comunidade é vista aqui como grupo de pessoas com determinadas necessidades religiosas. Ela permanece, porém, em princípio no nível do profano, integrada neste mundo e por isto na sociedade dos pecadores. Não assim o ministro. Ele é vigário (ou substituto) em dois sentidos: Em primeiro lugar ele representa o sagrado neste mundo e tem a função de transmiti-lo. Ele é o detentor dos mistérios da salvação que se encerram mormente nos sacramentos. Dele se exige o conhecimento da vontade de Deus, a capacidade de orar, dele se espera resposta para os problemas religiosos da vida, a sagração da mesma em pontos culminantes (nascimento, maturação, casamento, morte). Mas a posição frente a este ministro, entendido como vigário, pode ser comparada à que se assume diante de um médico: A gente dá graças a Deus enquanto dele não precisa. Às vezes, porém, é necessário "pôr as coisas em ordem com Deus", indo-se então à Santa Ceia, por exemplo. Mormente se precisa do ministro para os ofícios, para a educação da juventude e para a sagração de certos acontecimentos importantes (exemplo: inaugurações), para a qual a simples presença do ministro pode ser suficiente (11). Ele é, portanto, o representante de Deus na esfera profana.

Simultaneamente, porém, espera-se do ministro que ele seja o representante da comunidade diante de Deus, no que reside o motivo para a ética dupla: Do ministro se exige que seja o que a comunidade não é. Esta tem um certo direito ao pecado, enquanto o ministro deve ser um santo. Ele deve crer, a comunidade, porém, permite a si mesma dúvidas na fé e espantosa ignorância relativa aos assuntos da fé. Ele deve ser forte na moral, a comunidade, porém, pode ser fraca. Por isto o ministro também tem o direito de acusar a comunidade de ser pecadora. É impressionante observar quantas ofensas a comunidade suporta por parte do ministro em seus sermões, sim, estas são até a confirmação de que o ministro tem o privilégio de ser o único santo. Ele, em negócios deste mundo, não é levado muito a sério, ele é considerado como estando um tanto afastado da realidade, mas enfim é esta a sua profissão. A formação deste ministro exige antes de mais nada a iniciação nos segredos da salvação, o aperfeiçoamento moral e a habilidade no uso e na representação do santo. Poderíamos falar, nesta concepção, de um certo tipo de teologia sacerdotal e sacramental.

A partir da nossa teologia evangélica logicamente devemos protestar contra esta concepção. Ministro e comunidade são aqui radicalmente separados, sendo oferecida à comunidade o álibi para o não-engajamento e a inatividade. Da mesma forma reconhecemos como sendo ilegítima a distinção do sacro e do profano bem como a qualificação da religião, respectivamente do Evangelho, como mercadoria de consumo que se compra na medida em que dela se tem necessidade. Ainda assim, existem alguns elementos legítimos também nesta concepção. Cito o seguinte: Para os ofícios existe real necessidade, porque através da presença do ministro e da solenidade, de algum modo, é salvaguardada a dignidade do homem que não quer nascer, crescer, casar e morrer como um animal. As necessidades religiosas em geral merecem juízos não só negativos. Elas denunciam, não por último, a desgraça do ser humano que, sem o relacionamento com Deus, sente enormes dificuldades em evidenciar em que ele se distingue de um animal ou de uma máquina. Isto não significa que, por isto, devêssemos aceitar a concepção do vigário, mas significa que devemos canalizar as necessidades religiosas e modificá-las de modo evangélico sem condená-las de antemão. Sem dúvida, a comunidade não deve ser menos "santa" do que o ministro, pois Igreja é a comunhão dos santos. Todavia, sob certa perspectiva o ministro não deixa de ser vigário (12), assim como todo cristão deve assumir esta função. Se de fato somos embaixadores de Cristo (cf 2 Co 5,20), então há também alguma razão no papel do ministro como vigário a despeito de toda sua problemática.

III. Tentativa de definição

Após estas reflexões parece que estamos mais longe de uma definição do pastorado do que nunca. As críticas que seguiram à exposição de cada um dos modelos, já deixaram entrever que a nossa solução não poderá consistir na simples opção por um dos mesmos. Evidentemente, entre os pastores da IECLEB se tende ora mais para este, ora mais para aquele modelo e, conforme a tendência, é mais ou menos forte a crítica no pastorado tradicional. Mas como podemos chegar a um denominador comum? Apesar dos perigos inerentes às referidas concepções, todas elas possuem também o seu direito relativo. Nenhuma delas é absolutamente errada. Devemos então procurar a síntese, aprovar todas as concepções, evitando apenas os seus perigos? Isto não seria solução, pois as concepções, em escala maior ou menor, rivalizam uma com a outra. É necessário, muito antes, que apliquemos aqueles critérios, formulados no final do primeiro capítulo, e que reflitamos o fator

teológico e o fator prático do ministério, ambos indispensáveis numa tomada de posição na atualidade. Isto significa que devemos responder duas perguntas:

A.: Que é comunidade evangélica, respectivamente que deve ser?

B.: Qual é a forma de ministério adequada para uma comunidade evangélica na situação da IECLB?

Por ser impossível discutir estas perguntas com a devida intensidade no espaço à nossa disposição, seguem apenas algumas teses, certamente carentes de complementação e aprofundamento.

A.: Uma das características básicas de comunidade evangélica é o sacerdócio de todos os seus membros. Conseqüentemente não pode haver hierarquia nem monopolização de direitos por uma elite. Todos são membros no corpo vivo de Cristo (1 Co 12,12ss; 1 Pe 2,1ss), todos são chamado, todos foram batizados, receberam o Espírito Santo e tem a missão de serem sal e luz do mundo (Mt 5,13s). Em outros termos, propagar o Evangelho, crer e esperar, viver nova comunhão em Cristo e levar as cargas reciprocamente, isto comunidade não pode delegar a ninguém, também não ao pastor. Daí a pergunta: Comunidade evangélica realmente precisa de um ministério pastoral?

A partir das premissas eclesiológicas antes esboçadas devemos afirmar que a existência de ministros não é constitutiva de comunidade evangélica. Não há encargo na comunidade que fosse privilégio reservado a determinadas pessoas. A própria comunidade é a detentora de todos os ministérios. (13). Dentro da nossa tradição luterana devemos acentuar que também o ministério da palavra, sem o qual comunidade sob hipótese alguma pode viver (14), cabe à comunidade toda e particularmente a todos os seus membros. Isto não significa permissão para a prática de autonomia arbitrária. O comprometimento com o Evangelho faz com que comunidade não possa tolerar nem autoritarismo nem democratismo. O autoritarismo de certos membros é excluído pela natureza da comunhão dos irmãos colocados por Cristo na liberdade e na independência de todas as autoridades que possivelmente usurpem a autoridade de Cristo. Simultaneamente, porém, a orientação em Cristo exclui o democratismo, pois coloca a comunidade em responsabilidade coletiva, na qual nem sempre a maioria numérica decide. Ambas as coisas, a liberdade frente a homens e a responsabilidade imediata frente a Deus e ao Evangelho são implicações do sacerdócio de todos os crentes, garantindo a liberdade do indivíduo na comunidade e colocando-o ao mesmo tempo a serviço do todo. Assim sendo, está excluído um ministério pastoral ou sacerdotal com privilégios reservados.

E, não obstante, há lugar para ministérios na comunidade cristã. Estes resultam do fato de na comunidade nem todos poderem fazer tudo. Quer dizer, os ministérios não são constitutivos, mas sim regulativos, criados a partir de necessidades práticas. Lutero argumentou com o pensamento da ordem, reportando-se a 1 Co 14,40: "Tudo seja feito com decência e ordem". Com ainda maior razão pode-se apontar para o pensamento da paz que deve reinar na comunidade e que Paulo expressa em 1 Co 14,33 nos termos: "... porque Deus não é de confusão; e, sim, de paz" Deve haver distribuição de serviços para que a comunidade não desande e se transforme numa massa de indivíduos rivalizantes. Além disto trata-se de assegurar a eficiência no desempenho das funções o que exige, especialmente hoje, formação para o exercício das tarefas. Em suma, todo cristão é ministro, mas isto não impede que certos membros sejam incumbidos de funções especiais para que a comunidade possa desempenhar melhor a sua missão no mundo. Por isto devemos perguntar agora, quais são os ministérios de que a IECLB, como comunidade evangélica, hoje necessita.

B.: Comunidade evangélica, isto ficou claro, precisa de muitos ministérios, ela precisa do ministério de cada um e do ministério de pessoas especialmente encarregadas. Na IECLB, aliás, devemos ter um certo cuidado na criação de ministérios de tempo integral, pois a situação financeira de muitas comunidades não permite a colocação de maior número de obreiros dependentes de remuneração da comunidade. No entanto, tenho por certo que a IECLB não pode prescindir de obreiros de tempo integral nem a curto nem a longo prazo. Mormente hoje, numa época em que o ganho do pão de cada dia absorve grandes energias e limita o tempo livre, em que os especialistas predominam e os membros vivem dispersos na área rural e urbana, a existência de uma pessoa livre para dedicar-se totalmente à comunidade é indispensável. Experiências contrárias revelaram que a comunidade sofre sérios prejuízos. O problema não é se deve haver um obreiro de tempo integral ou não, a pergunta é, qual deve ser a sua função. Dentro da concepção aqui apresentada, tomo a liberdade de definir a profissão deste obreiro nos seguintes termos:

1. O pastor (o título e agora irrelevante) deve redescobrir-se antes de mais nada como membro da comunidade(15). Isto significa negativamente que ele não possui direitos ou deveres que não sejam direitos e deveres da comunidade toda. O pastor é um cristão entre outros, homem entre homens. Por ser membro da comunidade o pastor também não pode ser definido como simples técnico. Deve-se esperar dele vivência cristã, e esta jamais será apenas técnica. O pastor, pois, não pode ser mero conselheiro teológico

(quem precisa de tais conselheiros?), não pode ser mero perito nos métodos da dinâmica de grupo ou em evangelização. Exige-se do pastor, assim como de todos os cristãos, o engajamento do homem todo, a prestação de contas de sua fé e o serviço. Em razão disto, a queixa de alguns pastores, dizendo que a realização dos ofícios, dos cultos, etc. não é da sua competência, está mal colocada, pois ela soa como tentativa de se livrar de algo pertencente ao próprio ser cristão. Não se trata de transferir as competências tradicionais do pastor ao membro, trata-se antes de aumentar a responsabilidade da comunidade, respectivamente de fazê-la participante daquilo que é peculiar de comunidade evangélica.

O pastor precisa, em consequência disto, da comunhão com os membros de sua comunidade. Não é bom pastor aquele que foge da comunidade, estando mais em congressos ou comissões e encontrando mil pretextos para se afastar da sua paróquia. O pastor é membro desta sua comunidade concreta, visível – problemática, sem dúvida, assim como o pastor também é problemático – não de uma comunidade “superior”, existente apenas na sua imaginação. Não é por isto que a visão do pastor permitisse ficar restrita aos limites de sua paróquia. O compromisso que a comunidade tem para com o mundo, é válido também para o pastor. Mas a opção consciente pelo papel de franco-atirador, de lutador solitário ou então de mártir de uma instituição, considerada barreira de autêntico trabalho no reino de Deus, não deixa de ser perigosa. Ela pode ser expressão de forte individualismo bem como de fuga da árdua tarefa de motivar comunidade e de constituí-la neste mundo, comunidade, aliás, na qual justamente o que é diferente aprende a viver em nova comunhão.

2. Como membro da comunidade, porém, o pastor possui, pelo menos, dois carismas especiais que são a sua formação teológica e o seu tempo.

a) O obreiro de tempo integral deve ser teólogo formado. Como tal ele deve estar em condições de refletir a fé em diálogo crítico com o mundo. Simultaneamente espera-se do pastor que ele encete processos de reflexão teológica dentro de sua comunidade, estimule os existentes e contribua com a sua parcela para a conscientização evangélica. Para tanto ele precisa de informações teológicas (exegéticas, históricas, dogmáticas, etc.), às quais a comunidade pode recorrer e que ele usa em benefício da mesma. A capacitação teológica não transformará o pastor em super-cristão, clérigo ou especialista em assuntos de fé muito acima do nível do membro, desde que se respeite a complexidade do fazer teológico.

Não só é verdade que todo conhecimento é parcial, também o do pastor, mais importante é que teologia relevante precisa da prática, da experiência do membro, da fé vivida. Teologia é sempre um assunto comunitário. Por isto o pastor, sem dúvida, pode e deve fazer teologia, mas a sua teologia deve estar a serviço da teologia da comunidade. É esta que, em última análise, importa. Para que ela surja, há necessidade do assessoramento daqueles que se dedicam de modo especial à teologia. O programa do Catecumenato Permanente quer que o membro se torne membro contribuinte em sentido mais amplo. Mas isto tem por implicação que também o pastor convocado pela comunidade como seu obreiro seja contribuinte com os dons que lhe são específicos. Pelo que me parece, a formação teológica acarreta para o pastor responsabilidades especiais nas seguintes áreas:

- a-1) Na exegese e na interpretação da Bíblia bem como da confissão da Igreja. É a área da pregação, do testemunho do Evangelho e da voz profética da Igreja.
- a-2) Na aprendizagem da fé, na construção de comunidade e na equipação do membro para o exercício de sua missão no mundo. É a área da comunhão e da vivência cristã, área estreitamente relacionada com a celebração dos sacramentos.
- a-3) No exercício do amor, na descoberta das necessidades e dos necessitados, das causas dos males e das vítimas, na assistência e ajuda, onde existe sofrimento, culpa e dor. É a área da diaconia cristã.

Seja reiterado que não reclamamos estas áreas como monopólio do pastor. Afirmamos, isto sim, que, em virtude de sua formação teológica o pastor possui nelas responsabilidades não delegáveis e cumpridas na medida em que forem exercidas como contribuição para a maturação da comunidade.

Há necessidade de insistir em boa formação teológica dos pastores. Sem esta formação o pastor estará no perigo de frustrar-se por não ser capaz de outra coisa do que fazer o mestre de cerimônias ou de não mais poder distinguir entre o Espírito Santo e outros espíritos, cooperando desta forma na transformação da comunidade em seita. O pastor deve ser teólogo que em colaboração com outros membros exercita existência cristã no mundo. Isto implica em que na formação teológica demasiada especialização nas outras ciências humanas deve ser considerada inconveniente. Em pedagogia, psicologia, sociologia, etc. os especialistas sempre serão superiores aos pastores. Não há razões para lamentar isto.

Exige-se, isto sim, uma certa sensibilidade do pastor para fenômenos psicológicos, sociológicos, etc. o que pressupõe conhecimentos elementares. Também deve haver ocupação teológica com a psicologia e às outras disciplinas para que possa haver colaboração mútua. Mesmo assim, o carisma do pastor deverá consistir na teologia, da qual comunidade não pode prescindir.

b) O outro carisma do pastor é o tempo. Por isto é indispensável que ele, até certo ponto, substitua outros membros não possuidores do mesmo carisma. Isto não é pecado nenhum. O assunto se torna problemático, se o fator tempo redundar em privilégios do pastor e em descompromisso da comunidade. Em todos os casos, o pastor deve propor-se a pergunta como ele aproveitará melhor o seu tempo em função do crescimento da comunidade. Isto ele deveria acertar em constante diálogo com os outros membros.

3. Apesar de tudo isto, porém, a imagem do ministro não pode ser suficientemente descrita pelo termo "teólogo" por ser pouco funcional e, de fato, não espelhar que no Novo Testamento todo ministério está arraigado e fundamentado no ministério de Jesus Cristo. É deste que aquele recebe a sua legitimação e definição. Profetas, bispos, pastores, diáconos, catequistas, etc., todos estes ministérios dão continuidade ao ministério de Jesus, embora naturalmente não o possam substituir nem exaurir-lhe as riquezas. Até os ministérios puramente técnicos possuem embasamento cristológico pelo aspecto da construção da comunidade a que também eles servem.

A partir do que foi dito sobre o pastor como membro teologicamente formado e como obreiro de tempo integral, logicamente pode ser deduzida uma série de deveres básicos do mesmo. Mesmo assim está claro que definição do pastorado não pode ser equivalente à confecção de um minucioso rol de atribuições e competências. Deveríamos resistir à tentação de criar um modelo padrão de pastorado que, de antemão, impossibilita as variações deste ministério decorrentes dos carismas individuais de seus titulares bem como da diversidade de situações com que o pastor se defronta. Sobretudo, porém, permanece a pergunta pela perspectiva sob a qual o ministério será exercido, e pelo espírito, dentro do qual ele será vivido e, não raro também, sofrido.

Como devemos definir esta perspectiva e este espírito?

A situação específica da IECLB, na América Latina, requer uma consideração das dimensões do ministério de Jesus a serem especialmente salientadas na concepção prática do pastorado. A Igreja luterana, em épocas passadas, optou pela dimensão do

pastorado de Jesus. Não há razões para rejeitarmos esta perspectiva malgrado os perigos que, como temos constatado, são inerentes a uma concepção pastoral demais rígida. O pastor que vai em busca do perdido reclamando-o como propriedade de Deus (cf Lc 15,1ss), que tenta organizar comunidade e dar estrutura à vivência cristã no mundo, que procura articular o desafio do Evangelho hoje, de modo algum é figura obsoleta. É justo, porém, que se ressalte ao lado da imagem do Jesus pastor a imagem do Jesus pedagogo (mestre!), o qual congregou os discípulos em comunidade, introduzindo-os num processo de aprendizagem vivencial com respeito aos mistérios do reino de Deus. É este o propósito legítimo do programa do Catecumenato Permanente. Há um déficit de experiência comunitária na IECLB e do sacerdócio de seus membros. Não menos importante julgo a imagem do Jesus diácono, que não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate de muitos (Mc 10,45). Todas estas concepções, porém, contêm igualmente perigos quando absolutizadas. Nada impede que, no ministério pastoral, seja enfatizado uma vez esta outra vez aquela dimensão. Pastorado é, por natureza, multidimensional. Assim como este ministério não deveria ser abusado pela arbitrariedade de seu titular, assim ele também não deveria ser bitolado através de determinações estatutárias casuísticas. Pastorado não pode suprimir nenhuma das dimensões do ministério de Jesus sob pena de sofrer prejuízo. Por esta razão devemos permanecer flexíveis dentro dos moldes colocados pela cristologia. A forma do pastorado fatalmente terá as suas características próprias, dependendo de se é exercido nos grandes centros urbanos, nas antigas paróquias rurais ou nas novas áreas de colonização. A sua unidade ele só poderá ter no ministério de Jesus.

O que em última análise importa e o que nenhuma definição teológica ou prática pode produzir, é o Espírito que decide sobre identidade, forma, desempenho e eficiência do ministério pastoral. Este Espírito só pode ser o Espírito de Cristo. Em tempos idos tem-se acentuado fortemente a autoridade conferida por Cristo aos seus obreiros. Não negamos esta autoridade. Ela necessariamente provém do Evangelho e do Senhor, ao qual servimos. Contudo, é preciso respeitar o paradoxo da autoridade de Jesus: Ele a tinha justamente como servo e como próximo dos pecadores, doentes, endemoninhados e marginalizados. Pastorado jamais passará de um mero "job", de uma maneira para ganhar dinheiro e de uma função técnica incapaz de "pescar homens", se os pastores não tiverem a mentalidade de próximo de seus semelhantes a exemplo do bom samaritano (Lc 10,30ss) e, sobretudo, de Jesus. Naturalmente, ser próximo, de modo algum, é privilégio do pastor, todo membro da

comunidade o deveria ser. E, não obstante, o distintivo do pastor reside em que ele, como obreiro, seja praticamente próximo por profissão. Não sei, se este papel é atrativo. Como pastores certamente gostaríamos de definir-nos antes através da indicação de direitos, atribuições e do status que na comunidade e na sociedade ocupamos. Existir e atuar como próximo parece não ser profissão. Mas em Jesus o era. Ele veio para salvar, ajudar, suprir necessidades, perdoar. A qualificação do pastor como próximo profissional (16) exige que aprendamos boa dose de humildade, agüentemos uma certa indefinição prática de nossa profissão e não tenhamos os conflitos que a existência de próximo possivelmente acarrete. No entanto, a base cristológica desta afirmação encerra não só a humildade, mas, como já salientamos, também a autoridade e a liberdade de uma profissão que, anunciando a proximidade de Deus em Cristo, procura promover a aproximação dos homens entre si e realizar comunhão evangélica como testemunho público da salvação.

Anotações

1. O clero num mundo em crise (Petrópolis, 1969).
2. Quanto ao mesmo assunto cf também: **Padres amanhã?** (Petrópolis, 1970); Y. Spiegel, **Der Pfarrer im Amt** (München, 1970); de diversos autores: "El pastorado para la crisis", em: **Cuadernos de Teología**, vol. 3, nº 1, págs. 5ss; etc.
3. Estas teses necessitariam de fundamentação explícita que, neste contexto, não pode ser dada. Indico H. V. Campenhausen, **Kirchliches Amt und geistliche Vollmacht in den ersten drei Jahrhunderten** (Tübingen, 1953); E. Schweizer, **Gemeinde und Gemeindeordnung im Neuen Testament** AThANT 35 (Zürich, 1959); P. Stuhlmacher, **Evangelium - Apostolat - Gemeinde**, em: **Kerygma und Dogma 17** (1971), págs. 28ss; S. Kistemaker, "El retrato novotestamentario del ministerio", em: **Revista Teológica 2** (1970), nº 7, págs. 1ss e nº 8, págs. 3ss; etc.
4. Cf. W. Brunotte, **Das geistliche Amt bei Luther** (Berlin 1959); I. Asheim, "Das allgemeine Priestertum und die kirchliche Autorität bei Luther", **Estudos Teológicos 8**, 1968, págs. 53ss.
5. Cf. E. Käsemann, **Amt und Gemeinde im Neuen Testament**, EVB 1 (Göttingen, 1960), págs. 109ss.
6. Com respeito a ainda outros modelos veja-se M. Josuttis, "Der Pfarrer in der Gesellschaft", em: **Praxis des Evangeliums zwischen Politik und Religion** (München, 1974), págs. 13ss.
7. Cf. E. Bethge, "Lob des Pfarramtes", em: **Jenseits vom Nullpunkt?** (Stuttgart, 1972), págs. 105ss.
8. É interessante observar que na avaliação das comunidades de base da Igreja católica é destacada, como aspecto negativo, a "bibliolatria". Cf. **Uma Igreja que nasce do povo** (Petrópolis, 1975), págs. 118.
9. Talvez não seja inútil chamar a atenção ao fato de que, a partir do documento "Catecumenato Permanente" da IECLB, o ministro deve ser definido antes em termos de facilitador do autêntico culto a Deus. Isto não é exatamente o mesmo como facilitador de comunhão.
10. Compare-se M. Josuttis, o.c., pág. 25.
11. De acordo com as pesquisas de K.W. Dahm, **Beruf Pfarrer** (München, 1971), págs. 99ss encontram-se na Alemanha expectativas muito semelhantes.

12. F. Hahn, "Neutestamentliche Grundlagen für eine Lehre vom kirchlichen Amt", em: *Dienst und Amt* (Regensburg, 1973), pág. 35 acha que o elemento sacerdotal do ministério foi negligenciado na tradição evangélica.
13. Lutero se expressou claramente nestes termos. Cf. I. Asheim, o.c., pág. 55s.
14. A Confessio Augustana, no artigo V, afirma: "A fim de que consigamos esta fé (sc. a que justifica), foi instituído o ministério da pregação do Evangelho e da distribuição dos sacramentos." Sem ministério, portanto, não haveria fé.
15. Cf. entre outros F. Viering, "Das Amt des Gemeindepfarrers", em: *Gemeinde, Amt, Ordination* (Gütersloh, 1970), pág. 39.
16. Reporto-me aqui indiretamente a uma expressão de E. Lange, "Die Schwierigkeit, Pfarrer zu sein", em: *Predigtstudien* II/1 (1973), pág. 32. E. Lange fala da perda de funções sociais do pastor que faz com que se torne cada vez mais o "vizinho profissional", cuja única razão de ser consiste no fato de pessoas terem necessidade de "vizinhos".